

**CENTRO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO BRASIL-  
CANADÁ – CAM-CCBC**

Procedimento Arbitral CAM-CCBC nº 64/2019/SEC7

VIABAHIA Concessionária de Rodovias S.A  
(“VIABAHIA” ou “Requerente”)

vs.

Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT  
(“ANTT” ou “Requerida”)

---

**MANIFESTAÇÃO CONJUNTA REQUERENDO A SUSPENSÃO DA  
ARBITRAGEM PARA TRATATIVAS DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL**

---

Brasília, 24 de setembro de 2024.

1. A presente manifestação é apresentada de forma **conjunta** pela VIABAHIA Concessionária de Rodovias S.A e pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (doravante denominadas “Partes”) e visa a informar este Tribunal Arbitral acerca da existência de tratativas para **composição das Partes**.

2. Em 09/11/2023, a ANTT protocolou junto ao Tribunal de Contas da União Solicitud de Solução Consensual de Controvérsias, após reuniões realizadas entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, o Ministério dos Transportes, por meio da Secretaria Executiva – SE e Secretaria Nacional de Transportes Rodoviários – SNTR e a VIABAHIA Concessionária de Rodovias S.A, no bojo do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria MT nº 371, de 28/04/2023, publicada no Diário Oficial da União em 03/05/2023, criado com o objetivo de promover a atualização da política pública e que tem como consequência a padronização dos contratos de concessão, permitindo que as concessionárias cumpram com as obrigações assumidas de forma isonômica.

3. Considerando as referidas tratativas, as Partes requerem a **suspensão** do presente procedimento arbitral **pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, a contar do deferimento do pedido pelo Tribunal, comprometendo-se a informar a este Tribunal o desfecho ou status das tratativas ao final desse período.

4. Como consequência, requer-se, ainda, a suspensão do prazo previsto na Ordem Processual nº 38, que concedeu a oportunidade para as Partes apresentarem Alegações Finais.

Brasília, 24 de setembro de 2024.

**Requerente:**

Letícia Queiroz de Andrade

**Requerida:**

Milton Carvalho Gomes